



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL DE 29 DE JULHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Processo Seletivo, a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das vagas remanescentes do Curso (*Latu Senso*) de Especialização em Ensino de Ciências na Modalidade a Distância, aprovado pela Resolução nº 064/2013 *Ad Referendum* e a Portaria nº 833/2009 – GR, nos termos definidos no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data Início	Data Final	Local	Horário
Inscrição on-line	30/07/16	14/08/16	http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br	Das 00h de 30/07 até 23h59min de 14/08
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/07/16	03/08/16	http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br	Das 00h de 30/07 até 23h59min de 03/08
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	09/08/16		http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Período de Pagamento GRU	30/07/16	15/08/16	Agências do Banco do Brasil	Horário Bancário
Divulgação do resultado preliminar	22/08/16		http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Interposição de recurso	23/08/16	24/08/16	Através do endereço eletrônico selecao.especializacao@ead.ifpe.edu.br	Das 00h de 23/08 até 23h59min de 24/08/16
Divulgação do resultado definitivo	26/08/16		http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Matrícula dos aprovados	27/08/16	02/09/16	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Horário de Funcionamento do Polo (Vide Anexo III)

2. CURSO

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências estão dispostas no Anexo II deste Edital.

3. POLOS E VAGAS

3.1. As relações de Polos ofertantes e o quantitativo de vagas estão dispostos no **Quadro I** abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	VAGAS (Opção Professor da Rede Pública de Ensino)	VAGAS (Opção Ampla Concorrência)	TOTAL DE VAGAS POR POLO
Polo Águas Belas	13	7	20
Polo Carpina	1	3	4
Polo Pesqueira	7	1	8
Polo Santa Cruz do Capibaribe	7	10	17
Polo Santana do Ipanema	6	4	10

3.2. As vagas disponibilizadas para os candidatos Servidores Públicos e Professores da Rede Pública de Ensino em cada Polo que não sejam preenchidas serão destinadas ao restante das vagas oferecidas no referido Polo para os candidatos de Ampla Concorrência, podendo ocorrer o inverso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta seleção os portadores de diploma de curso superior de Física, Biologia, Química, áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) e outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (Sala de Aula) na rede pública e/ou privada.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 30/07/2016 a 14/08/2016, exclusivamente via *internet*, através do sítio: <http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br>;

5.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

5.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando Dados Pessoais, Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Participação em Eventos, conforme Anexo I;

5.2.2. Envio da documentação comprobatória, no Formulário de Inscrição, conforme item 6;

5.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 30/07/2016 a 15/08/2016. Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 14/08/2016, e cujo pagamento seja efetuado até a data 15/08/2016. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 15/08/2016, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.**

5.2.4. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135, de 2007.

5.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, conforme item 4.

5.4. É obrigação do candidato **CONFERIR MINUCIOSAMENTE** todos os dados digitados, principalmente o nome completo, CPF, número de Identidade, Polo escolhido e pontuação declarada.

5.5. No período de 30/07/2016 a 14/08/2016, o candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, sendo validada a última inscrição no sítio;

5.6. O candidato **NÃO** poderá inscrever-se em mais de um Polo de Apoio Presencial;

5.7. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso a pontuação declarada seja divergente da pontuação validada, através da documentação enviada (conforme item 6), o candidato será redirecionado no quadro de classificação, desde que atenda às especificações do item 4;

5.8. O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à *internet*;

5.9. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração;

5.10. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar **INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio <http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br>, no período de 30/07/2016 a 03/08/2016. Neste requerimento, o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
- b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

5.11. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. **CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO;**

5.12. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico;

5.13. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção;

5.14. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no sítio <http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br>, a partir do dia 09/08/2016, a partir das 17 horas.

5.15. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 5.2.3 deste Edital.

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão enviar a documentação no período de 30/07/16 a 14/08/16, exclusivamente através do site de inscrição: <http://selecaoespecializacao2016.dead.ifpe.edu.br>;

6.2. Toda documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo, com tamanho máximo de 5 MB;

6.3. Serão aceitos documentos enviados nos formatos: .pdf, .jpg, .jpeg, .gif, .png, .tiff, .tif;

6.4. O arquivo único enviado deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso Superior;
- c) Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exerce atividade docente (Sala de Aula);
- d) Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado (até 90 dias) e impresso por meio da Plataforma *Lattes* do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópias dos comprovantes que possam ser pontuados conforme Tabela **QUADRO DE PONTUAÇÃO** constante no Anexo I;
- f) Organizar toda documentação em arquivo único, nomeá-lo com NOME DO CANDIDATO_POLO e enviar em formato .pdf, .jpg, .jpeg, .gif, .png, .tiff **ou** .tif;

6.5. As cópias, dos documentos digitalizados, **NÃO** necessitam ser autenticadas;

6.6. Não serão aceitos envio da documentação, com data de postagem posterior a 14/08/2016;

6.7. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá recebimento de documentação por qualquer outro meio diferente do expresso no item 6.1 desse edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação final dos candidatos, por polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular (Anexo I), com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Possuir maior pontuação na Formação Acadêmica.

- c) Possuir maior tempo de experiência profissional na educação básica, na área;
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional na educação básica, em áreas afins;
- e) Possuir maior tempo de experiência profissional na educação básica, em outras áreas;

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/ead>, na data 26/08/16, a partir das 17h.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o item 4;

8.2. Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”;

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, no período de 23/08/16 a 24/08/16;

9.2. Das decisões proferidas no Processo Seletivo poderá o candidato interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão Permanente do Processo Seletivo, exclusivamente pelo endereço de e-mail: selecao.especializacao@ead.ifpe.edu.br e obedecendo aos critérios descritos a seguir:

- a. Fazer download do arquivo Recurso.doc disponível na página do Processo Seletivo;
- b. Após *download*, digitar no espaço disponibilizado texto referente ao recurso;
- c. Renomear arquivo com NOME DO CANDIDATO_POLO e após assinado, digitalizar e enviar em formato .pdf.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios ou outro meio que não seja o descrito no item 9.2 deste edital e aqueles enviados com data posterior a 24/08/2016;

9.4. A decisão será divulgada pelo Presidente da Comissão, por e-mail, ao demandante até a data 26/08/2016;

9.5. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a comissão será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

11.1 A entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizado entre **27/08/16 a 02/09/16 exclusivamente** no Polo escolhido no ato de inscrição, nos horários constantes no Anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

11.2 Os candidatos, no ato da matrícula no Polo em que vão cursar a especialização, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio, autenticadas em cartório (legível, sem emendas e /ou rasuras);
- b) Cópia do Diploma autenticada em cartório ou Certificado original de Conclusão de Curso com validade para 30 dias e Histórico da graduação;
- c) Uma foto 3X4 recente.

11.3 Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação e/ou possuírem outro vínculo acadêmico com a instituição IFPE (que não seja acumulável) não terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

11.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

11.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades (conforme subitem 12.2) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

11.6 Havendo vaga, ficará a critério da Diretoria de Educação a Distância, realizar reclassificação.

11.7 Os candidatos não aprovados deverão consultar o endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/ead> link: Notícias, para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

11.8 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11.9. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, para realização da matrícula, os candidatos poderão ser representados por um portador devidamente munido de procuração pública;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://selecao.especializacao2016.dead.ifpe.edu.br> ou <http://www.ifpe.edu.br/campus/ead>, link: Notícias, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado;

12.2. Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais do IFPE, vinculados ao curso de Especialização em Ensino das Ciências, só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos, bem como acesso antecipado a provas e atividades que serão desenvolvidas ao longo do curso;

12.3. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a **eliminação** sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;

12.4. O IFPE **NÃO** arcará com custos referentes a passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame;

12.5. O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização em Ensino de Ciências serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

12.6. As atividades didáticas presenciais (encontros presenciais) somente poderão ser realizadas, pelos estudantes, no Polo para o qual o candidato se inscreveu. Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados, podendo, eventualmente, acontecer em outro dia da semana.

12.7. As aulas inaugurais serão presenciais e realizadas nos Polos. As datas serão divulgadas posteriormente no ambiente virtual pela coordenação de curso. Ainda, é possível consultar informações no Site da DEaD: <http://www.ifpe.edu.br/campus/ead>, link: Notícias EAD;

12.8. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, para participação na Aula Inaugural, os candidatos poderão ser representados por um portador devidamente munido de procuração pública;

12.9. Qualquer candidato que desatender as prescrições estabelecidas neste instrumento normativo ficará na condição de desclassificado;

12.10. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital;

12.11 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico selecao.especializacao@ead.ifpe.edu.br;

12.12. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico selecao.especializacao@ead.ifpe.edu.br, conforme Anexo IV;

Anália Keila Ribeiro
Reitora

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Biologia, Química ou Física	4,0	4
		Graduação em Áreas Afins	3,0	
		Graduação em outras áreas	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência de Ensino Básico, na área de Ensino das Ciências (Biologia, Física e Química).	2,0 por ano	4
		Docência de Ensino Básico, em áreas afins.	1,5 por ano	
		Docência de Ensino Básico, em outras áreas.	1,0 por ano	
		Docência de Educação Superior.	1,0 por ano	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	0,2 por evento	2
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner; comunicação oral)	0,4 por evento	
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso	1,0 por evento	

Observações:

1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

ANEXO II

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (web conferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFPE.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Garantir do direito de todos e de cada um aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/apreendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.
- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências para o Ensino Médio, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser formatado nos moldes de uma aula do Portal do Professor do MEC, visando sua publicação. Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.

4.1 ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

4.2 EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

4.3 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. São focos de interesse:

Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como locus de conhecimento e não como apenas uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

4.4 NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

ANEXO III
Endereço dos Polos

Polo Águas Belas

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola João Rodrigues Cardoso

Av. Cel. Alfredo Duarte, s/n, Centro, Águas Belas – PE - CEP: 55.340-000

Fone: (87) 3775-3927 / (87)3775-1411

Horário de Funcionamento: Segunda a Quinta: 08h as 18h / Sexta: 08h as 22h / Sábado : 08h as 22h

Polo Carpina

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola José de Lima Júnior

Av. Agamenon Magalhães, s/n, São José- Carpina-PE - CEP: 55.815-060

Fone: (81) 3622-8944

Horário de Funcionamento: Segunda a Quinta: 08h as 18h / Sexta: 08h as 22h / Sábado : 08h as 22h

Polo Pesqueira

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Polo UAB Monsenhor Fausto de Souza Ferraz.

Av. Ézio Araújo, nº 17, Centro- Pesqueira- PE - CEP 55.200-000

Fone: (87) 3835.8771

Horário de Funcionamento: Segunda a Quinta: 08h as 18h / Sexta: 08h as 22h / Sábado : 08h as 22h

Polo Santa Cruz do Capibaribe

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Prédio da Escola Padre Zuzinha.

Av. 29 de Dezembro. nº: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE - CEP: 55.190-000

Fone: (81) 3759-8221 / 3759-8220

Horário de Funcionamento: Segunda a Quinta: 08h as 18h / Sexta: 08h as 22h / Sábado : 08h as 22h

Polo Santana do Ipanema

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Praça Dr. Adelson Isaac de Miranda, 242, Monumento - Santana do Ipanema – AL - CEP: 57.500-000

Fone: (82) 3621-1458

Horário de Funcionamento: Segunda a Quinta: 08h as 18h / Sexta: 08h as 22h / Sábado : 08h as 22h

